Resolução nº : 19388/98
Protocolo nº : 19424/98
Origem : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA e SEED, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA